



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 27 de fevereiro a 05 de março de 2011 * nº 1259 * Pág. 001/09

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 12.071, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

PROÍBE AOS ESTABELECIMENTOS
COMERCIAIS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE
JOÃO PESSOA EXIGIREM VALOR MÍNIMO
PARA COMPRAS COM CARTÃO DE CRÉDITO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica proibido aos estabelecimentos comerciais, situados no Município de João Pessoa, condicionar a aceitação de cartão de crédito a exigência de gasto mínimo em produtos e/ou serviços.

Art. 2º O descumprimento do disposto no artigo anterior sujeitará o infrator as seguintes penalidades:

- I - advertência;
- II - pagamento de multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), aplicando-se o dobro do estabelecido anteriormente em caso de reincidência; e,
- III - cassação do Alvará.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 28 de fevereiro de 2011.

JOSE LUCIANO AGRÁ DE OLIVEIRA
PREFEITO

Autoria do Vereador Bruno Farias

DECRETO Nº 7.114 De 18 de fevereiro de 2011.

Aprova a programação da receita orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, usando das suas atribuições legais, de acordo com o art. 13 da Lei de nº 101, de 04 de maio de 2000 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a programação da receita orçamentária do Município estimada no orçamento para o exercício financeiro de 2011, desdobra em metas bimestrais de arrecadação, na forma do anexo a este decreto, no valor de R\$ 1.414.191.599,00 (um bilhão, quatrocentos e quatorze milhões, cento e noventa e um mil, quinhentos e noventa e nove reais), assim distribuída:

Período	Valor Previsto
1º Bimestre	R\$ 233.367.644,18
2º Bimestre	R\$ 222.243.652,50
3º Bimestre	R\$ 238.344.288,78
4º Bimestre	R\$ 221.176.310,05
5º Bimestre	R\$ 233.006.807,91
6º Bimestre	R\$ 276.052.895,59
TOTAL	R\$ 1.414.191.599,00

Art. 2º - As metas bimestrais de arrecadação desdobradas por este decreto poderão ser revistas, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, são revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pessoa - 18 de fevereiro de 2011.

JOSE LUCIANO AGRÁ DE OLIVEIRA
Prefeito

METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO - EXERCÍCIO 2011

Especificação da receita	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre
RECEITAS CORRENTES	R\$ 219.574.265,15	R\$ 209.162.204,35	R\$ 224.261.636,64	R\$ 208.147.725,30	R\$ 209.845.836,74
RECEITAS TRIBUTARIAS	R\$ 40.451.185,40	R\$ 39.284.375,61	R\$ 41.382.008,89	R\$ 38.956.389,44	R\$ 38.935.309,04
IMPOSTOS	R\$ 35.144.931,62	R\$ 34.251.998,59	R\$ 35.964.472,99	R\$ 33.944.348,74	R\$ 33.872.339,85
TAXAS	R\$ 5.306.253,78	R\$ 5.032.377,02	R\$ 5.417.535,90	R\$ 5.012.040,70	R\$ 5.062.969,19
CONTRIBUIÇÃO P/CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	R\$ -				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 6.485.345,38	R\$ 6.150.611,04	R\$ 6.621.355,27	R\$ 6.125.755,82	R\$ 6.188.001,03
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	R\$ 3.715.813,74	R\$ 3.524.025,89	R\$ 3.793.741,35	R\$ 3.509.784,96	R\$ 3.545.448,69
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	R\$ 2.769.531,64	R\$ 2.626.585,15	R\$ 2.827.613,93	R\$ 2.615.970,86	R\$ 2.642.552,34
RECEITAS PATRIMONIAIS	R\$ 4.097.561,48	R\$ 3.886.070,12	R\$ 4.183.495,06	R\$ 3.870.366,13	R\$ 3.909.693,81
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS	R\$ 1.729.203,32	R\$ 1.639.952,29	R\$ 1.765.467,96	R\$ 1.633.325,08	R\$ 1.649.921,67
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	R\$ 2.368.358,17	R\$ 2.246.117,83	R\$ 2.418.027,09	R\$ 2.237.041,05	R\$ 2.259.772,13
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 2.386.399,08	R\$ 2.263.227,58	R\$ 2.436.446,36	R\$ 2.254.081,66	R\$ 2.276.985,90
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 2.386.399,08	R\$ 2.263.227,58	R\$ 2.436.446,36	R\$ 2.254.081,66	R\$ 2.276.985,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 154.288.266,73	R\$ 146.324.838,70	R\$ 157.523.981,98	R\$ 145.733.525,76	R\$ 147.214.357,43
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	R\$ 143.294.335,15	R\$ 135.898.347,44	R\$ 146.299.486,96	R\$ 135.349.168,96	R\$ 136.724.482,81
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	R\$ 10.993.931,58	R\$ 10.426.491,26	R\$ 11.224.495,01	R\$ 10.384.356,80	R\$ 10.489.874,62
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 11.865.507,07	R\$ 11.253.081,29	R\$ 12.114.349,07	R\$ 11.207.606,49	R\$ 11.321.489,54
MULTAS E JUROS DE MORA	R\$ 2.335.231,63	R\$ 2.214.701,08	R\$ 2.384.205,83	R\$ 2.205.751,26	R\$ 2.228.164,40
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 12.370,73	R\$ 11.732,22	R\$ 12.630,16	R\$ 11.684,81	R\$ 11.803,54
RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA	R\$ 3.289.611,15	R\$ 3.119.821,30	R\$ 3.358.600,48	R\$ 3.107.213,79	R\$ 3.138.786,90
RECEITAS DIVERSAS	R\$ 6.228.293,57	R\$ 5.906.826,69	R\$ 6.358.912,60	R\$ 5.882.956,63	R\$ 5.942.734,69
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 22.388.525,76	R\$ 21.232.965,34	R\$ 22.858.055,27	R\$ 21.147.160,86	R\$ 21.362.042,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 3.479.208,58	R\$ 3.299.632,86	R\$ 3.552.174,13	R\$ 3.286.298,72	R\$ 3.319.691,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	R\$ 3.479.208,58	R\$ 3.299.632,86	R\$ 3.552.174,13	R\$ 3.286.298,72	R\$ 3.319.691,55
ALIENAÇÕES DE BENS	R\$ 4.133,27	R\$ 3.919,94	R\$ 4.219,96	R\$ 3.904,10	R\$ 3.943,77
ALIENAÇÕES DE BENS MÓVEIS	R\$ 4.133,27	R\$ 3.919,94	R\$ 4.219,96	R\$ 3.904,10	R\$ 3.943,77
ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS	R\$ -				
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	R\$ -				
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	R\$ -				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 18.905.183,90	R\$ 17.929.412,55	R\$ 19.301.661,18	R\$ 17.856.958,04	R\$ 18.038.406,68
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	R\$ -				
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	R\$ 18.905.183,90	R\$ 17.929.412,55	R\$ 19.301.661,18	R\$ 17.856.958,04	R\$ 18.038.406,68
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 7.145.604,89	R\$ 6.776.791,95	R\$ 7.295.461,67	R\$ 6.749.406,27	R\$ 6.817.988,53
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 7.145.604,89	R\$ 6.776.791,95	R\$ 7.295.461,67	R\$ 6.749.406,27	R\$ 6.817.988,53
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 7.145.604,89	R\$ 6.776.791,95	R\$ 7.295.461,67	R\$ 6.749.406,27	R\$ 6.817.988,53
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	R\$ (15.740.751,62)	R\$ (14.928.309,14)	R\$ (16.070.864,80)	R\$ (14.867.982,38)	R\$ (15.019.059,35)
DEDUÇÕES DA RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB	R\$ (15.740.751,62)	R\$ (14.928.309,14)	R\$ (16.070.864,80)	R\$ (14.867.982,38)	R\$ (15.019.059,35)
DEDUÇÕES DA RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB	R\$ (15.740.751,62)	R\$ (14.928.309,14)	R\$ (16.070.864,80)	R\$ (14.867.982,38)	R\$ (15.019.059,35)
TOTAL	R\$ 233.367.644,18	R\$ 222.243.652,50	R\$ 238.344.288,78	R\$ 221.176.310,05	R\$ 223.006.807,91

JOSE LUCIANO AGRÁ DE OLIVEIRA
Prefeito

ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretário das Finanças

Osório F. L. Montenegro Cabral
Contadora Geral
CRC 8414/O-2

DECRETO Nº 7.115 De 18 de fevereiro de 2011.

Aprova o Cronograma Mensal de Desembolso do Município para o exercício financeiro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, usando das suas atribuições legais, de acordo com o art. 8º da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aprovado o Cronograma Mensal de desembolso do Município para o exercício financeiro de 2011, conforme os valores fixados no orçamento, na forma dos anexos a este decreto, no total de R\$1.414.191.599,00 (hum bilhão, quatrocentos e quatorze milhões, cento e noventa e um mil, quinhentos e noventa e nove reais).

Art. 2º) – A programação da despesa distribuída por este decreto poderá ser alterada durante o exercício, observados limite da dotação e o comportamento da receita.

Art. 3º) – Na execução do orçamento deverá ser observado o equilíbrio entre a receita e despesa, na hipótese da receita não comportar a realização da despesa, ao final de um bimestre, serão tomadas as medidas de limitação de empenho, de acordo com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º) – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação são revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PB, 18 de fevereiro de 2011.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - EXERCÍCIO 2011

DESCRIÇÃO	TOTAL	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro
01 - LEGISLATIVA	29.810.000	2.966.922	2.253.321	2.238.516	2.134.881	2.584.953	2.644.173	2.102.310	2.333.268	2.214.828
Ação Legislativa	4.200.000	420.840	319.820	317.520	302.820	366.860	375.060	298.200	330.960	314.160
Administração Geral	20.441.812	2.048.250	1.555.807	1.545.386	1.473.840	1.784.353	1.825.436	1.451.354	1.810.799	1.529.033
Comunicação Social	2.140.000	214.428	162.854	161.784	154.294	186.822	191.102	151.940	168.632	160.072
Previdência do Regime Estatutário	2.788.388	279.396	212.196	210.802	201.043	243.426	249.003	197.976	219.725	208.571
Tecnologia da Informação	40.000	4.008	3.044	3.024	2.884	3.492	3.572	2.840	3.152	2.992
02 - JUDICIARIA	3.652.156	365.946	277.929	276.103	263.320	318.833	326.138	259.303	287.790	273.181
Administração Geral	80.000	8016	6088	6048	5768	6984	7144	5680	6304	5984
Defesa do Int. Público no Pros. Judiciário	259.000	25952	19710	19580	18674	22611	23129	18389	20409	19373
Formação de Recursos Humanos	213.156	21358	16221	16115	15369	18609	19035	15134	16797	15944
Tecnologia da Informação	200.000	20040	15220	15120	14420	17460	17860	14200	15760	14960
Outros Enc. Especiais	2.900.000	290580	220890	219240	209090	253170	258970	205900	228520	216920
03 - ESSENCIAL A JUSTIÇA	100.000	10.020,00	7.810,00	7.560,00	7.210,00	8.730,00	8.930,00	7.100,00	7.880,00	7.480,00
Turismo	100.000	10020	7810	7560	7210	8730	8930	7100	7880	7480
04 - ADMINISTRAÇÃO	190.641.166	19.102.245	14.507.793	14.412.472	13.745.228	16.642.974	17.024.256	13.535.523	15.022.524	14.259.959
Administração de Receitas	22.045.211	2208930	1677641	1666618	1589460	1924547	1968637	1565210	1737163	1648992
Administração Financeira	2.833.249	283892	215610	214194	204277	247343	253009	201161	223260	211927
Administração Geral	142.470.876	14275582	10842034	10770798	10272150	12437707	12722649	10115432	11228705	10656822
Assist. Hospitalar e Ambulatorial	2.000	200	152	151	144	175	172	142	158	150
Comunicação Social	565.000	56683	43035	42752	40773	49368	50499	40151	44561	42299
Controle Interno	15.000	1503	1142	1134	1082	1310	1340	1065	1182	1122
Empregabilidade	100.000	10020	7810	7560	7210	8730	8930	7100	7880	7480
Formação de Recursos Humanos	2.387.100	239187	181658	180465	172110	208394	213168	169484	185103	178555
Planejamento e Orçamento	319.000	31964	24276	24116	23000	27849	28487	22649	25137	23861
Proteção e Benef. Ao Trabalhador	3.376.180	338293	258927	255239	243423	294741	301493	239709	268043	252538
Tecnologia da Informação	15.353.022	1538373	1168385	1160868	1108693	1340319	1371025	1090065	1209818	1148408
Turismo	1.064.553	106680	81012	80480	76754	92835	96065	75563	83687	79629
Outros Enc. Especiais	109.475	10989	8331	8278	7893	9557	9776	7773	8627	8189
05 - SEGURANÇA PÚBLICA	7.624.095	763.934	580.184	576.382	549.697	665.583	680.832	541.311	600.779	570.282
Administração Geral	6.845.095	685679	520912	517489	493531	597577	611267	488002	539393	512013
Formação de Recursos Humanos	90.000	9018	6849	6804	6489	7857	8037	6390	7092	6732
Infra-Estrutura Urbana	100.000	10020	7810	7560	7210	8730	8930	7100	7880	7480
Policimento	585.000	58617	44519	44226	42179	51071	52241	41535	46098	43758
Telecomunicações	4.000	401	304	302	288	349	357	284	315	299
06 - ASSISTENCIA SOCIAL	30.225.673	3.028.612	2.300.174	2.285.061	2.179.271	2.638.701	2.699.153	2.146.023	2.381.783	2.260.880
Administração Geral	7.058.609	707273	537160	533631	508926	616217	630334	501161	556218	527984
Assistência a Criança e ao Adolescente	8.985.300	900327	683781	679289	647840	784417	802387	637956	708042	672100
Assistência ao Idoso	573.000	57415	43605	43319	41313	50023	51169	40683	45152	42860
Assit. Ao Portador de Deficiência	619.000	62024	47106	46796	44630	54039	55277	43949	48777	46301
Assistência Comunitária	12.142.264	1218655	924026	917855	875457	1066020	1084304	862101	958810	908241
Defesa Civil	368.000	36874	28005	27821	26533	32126	32862	26128	28998	27526
Dir. Ind. Coletivas e Difusos	479.500	48046	36490	36250	34572	41860	42819	34045	37785	35867
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	86.040.151	8.621.223	6.547.655	6.504.635	6.203.495	7.511.305	7.683.385	6.108.851	6.779.964	6.435.803
Administração Geral	4.173.000	418135	317565	315479	300873	364303	372649	296283	328832	312140
Assist. Hospitalar e Ambulatorial	238.000	23848	18112	17993	17160	20777	21253	16898	18754	17802
Outros Enc. Especiais	130.000	13026	9893	9828	9373	11349	11609	9230	10244	9724
Previdência Básica	3.488.101	349508	265444	263700	251492	304511	311487	247855	274862	260910
Previdência do Regime Estatutário	78.011.050	7816707	5936641	5897635	5624597	6810365	6966387	5538785	6147271	5835227



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - José Luciano Agra de Oliveira

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - Carlos Marques Dunga Junior

Secretário de Administração - Laura Maria de Farias Barbosa

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva
 Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
 Assistente de Comunicação - Manuela Amaral Leone
 Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves
 Chefe da Unidade de Atos - Eli Coutinho

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
 Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

10 - SAÚDE	438.596.345	43.947.353,77	33.377.181,85	33.157.883,68	31.622.796,47	38.289.460,92	39.166.653,61	31.140.340,50	34.561.391,99	32.807.006,81
Administração Geral	81.108.961	8.127.117,89	6.172.391,93	6.131.837,45	5.847.956,09	7.880.812,30	7.243.030,22	5.758.736,23	6.391.368,13	6.066.950,28
Assistência Comunitária	524.000	52.504,60	39.876,40	39.614,40	37.780,40	45.745,20	46.793,20	37.204,00	41.291,20	39.195,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	240.591.119	24.107.230,12	18.308.984,16	18.188.668,60	17.346.619,68	21.003.604,69	21.484.786,93	17.081.969,45	18.958.580,18	17.996.215,70
Atenção Básica	75.014.613	7.516.644,22	5.708.612,05	5.671.104,74	5.408.553,60	6.548.775,71	6.698.804,94	5.326.037,52	5.911.151,50	5.811.095,05
Alimentação e Nutrição	254.000	25.450,80	19.329,40	19.202,40	18.313,40	22.174,20	22.682,20	18.934,00	20.105,20	18.999,20
Comunicação Social	262.064	26.258,81	19.943,07	19.812,04	18.894,81	22.878,19	23.402,32	18.606,54	20.650,64	19.602,39
Controle Ambiental	2.933.000	293.886,60	223.201,00	221.734,80	211.489,30	256.050,90	261.916,90	208.243,00	231.120,40	219.388,40
Controle Externo	84.000	8.416,80	6.392,40	6.350,40	6.056,40	7.333,20	7.501,20	5.984,00	6.619,20	6.283,20
Controle Interno	489.000	48.997,80	37.212,90	36.968,40	35.256,90	42.689,70	43.667,70	34.719,00	38.533,20	36.577,20
Previdência Básica	3.392.500	339.928,50	258.169,25	256.473,00	244.599,25	296.165,25	302.950,25	240.867,50	267.329,00	253.759,00
Formação de Recursos Humanos	3.256.310	326.282,26	247.805,19	246.177,04	234.779,95	284.275,86	290.788,48	231.198,01	256.597,23	243.571,99
Planejamento e Orçamento	167.000	16.733,40	12.708,70	12.825,20	12.040,70	14.578,10	14.913,10	11.857,60	13.159,60	12.491,60
Proteção e Benef. Ao Trabalhador	1.374.000	137.674,80	104.561,40	103.874,40	99.085,40	119.950,20	122.698,20	97.554,00	108.271,20	102.775,20
Serviços Financeiros	18.000.000	1.803.600,00	1.389.800,00	1.380.800,00	1.297.800,00	1.571.400,00	1.607.400,00	1.278.000,00	1.418.400,00	1.346.400,00
Suporte Profítico e terapêutico	6.592.000	660.518,40	501.861,20	498.355,20	476.283,20	575.481,60	588.666,80	468.032,00	519.449,60	493.081,60
Vigilância Sanitária	1.602.700	160.590,54	121.965,47	121.164,12	115.554,67	139.915,71	143.121,11	113.781,70	126.292,78	119.881,98
Vigilância Epidemiológica	2.446.078	245.087,03	186.146,54	184.923,50	176.382,23	213.542,61	218.434,77	173.671,54	192.780,95	182.966,63
Tecnologia da Informação	55.000	5.511,00	4.186,50	4.158,00	3.985,50	4.801,50	4.911,50	3.905,00	4.334,00	4.114,00
Outros Enc. Especiais	450.000	45.090,00	34.245,00	34.020,00	32.445,00	39.285,00	40.185,00	31.950,00	35.480,00	33.690,00
11 - TRABALHO	24.687.298	2.473.667	1.878.703	1.866.360	1.778.954	2.155.201	2.204.576	1.752.788	1.945.359	1.846.810
Administração Geral	50.000	5.010	3.805	3.780	3.605	4.365	4.465	3.560	3.940	3.740
Formação de Recursos Humanos	53.000	5.311	4.033	4.007	3.821	4.627	4.733	3.763	4.176	3.964
Empregabilidade	24.397.122	2.444.582	1.856.621	1.844.422	1.759.032	2.129.869	2.178.663	1.732.196	1.922.493	1.824.905
Proteção e Benef. Ao Trabalhador	125.176	12.543	9.526	9.463	9.025	10.928	11.178	8.887	9.884	9.363
Promoção Comercial	62.000	6.212	4.718	4.687	4.470	5.415	5.537	4.402	4.886	4.638
12 - EDUCAÇÃO	235.382.328	23.585.309	17.912.595	17.784.904	16.971.066	20.548.877	21.019.642	16.712.146	18.548.127	17.606.598
Administração Geral	9.569.500	958.864	728.239	723.454	689.961	835.417	854.556	679.435	754.077	715.799
Alimentação e Nutrição	9.680.000	967.932	735.126	730.296	696.486	843.318	862.638	685.880	761.208	722.568
Assistência à Criança e ao Adolescente	355.000	35.571	27.016	26.838	25.596	30.992	31.702	25.205	27.974	26.554
Desporto Comunitário	555.000	55.611	42.236	41.958	40.016	48.452	49.562	39.405	43.734	41.514
Difusão Cultural	8.940.000	895.788	690.334	675.864	644.574	780.462	798.342	634.740	704.472	668.712
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	20.000	2.004	1.522	1.512	1.442	1.746	1.786	1.420	1.576	1.496
Difusão do Conhecimento Cient. e Tecnológico	5.917.000	592.883	450.284	447.325	426.616	516.554	528.388	420.107	466.260	442.592
Ensino fundamental	190.980.826	19.136.279	14.533.841	14.438.314	13.769.718	16.672.626	17.054.588	13.559.639	15.049.289	14.285.366
Educação Infantil	3.850.000	385.770	292.985	291.060	277.585	336.105	343.805	273.350	303.380	287.980
Educação de Jovens e Adultos	4.560.000	456.912	347.016	344.736	328.776	398.088	407.208	323.780	359.328	341.088
Educação especial	850.000	85.170	64.885	64.260	61.285	74.205	75.905	60.350	66.980	65.580
Patrimônio Hist. Art. e Arqueológico	125.000	12.525	9.513	9.450	9.013	10.913	11.163	8.875	9.850	9.350
13 - CULTURA	20.081.770	2.004.177,35	1.522.134,70	1.512.133,81	1.442.127,62	1.746.154,52	1.788.158,06	1.420.125,67	1.576.139,88	1.496.132,40
Administração Geral	710.000	71.142	54.031	53.676	51.191	61.983	63.403	50.410	55.948	53.108
Difusão Cultural	18.499.770	1.853.677	1.407.832	1.398.583	1.333.833	1.615.030	1.652.029	1.313.484	1.457.782	1.383.783
Ensino fundamental	40.000	4.008	3.044	3.024	2.884	3.492	3.572	2.840	3.152	2.992
Patrimônio Hist. Art. e Arqueológico	740.000	74.148	56.314	55.944	53.354	64.602	66.882	52.540	58.312	55.352
Serviços Urbanos	12.000	1.202	913	907	865	1.048	1.072	852	946	898
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	4.398.820	440.762	334.570	332.551	317.155	384.017	392.815	312.316	346.827	329.032
Administração Geral	1.000	100	76	76	72	87	89	71	79	75
Assistência Comunitária	120.000	12.024	9.132	9.072	8.652	10.476	10.716	8.520	9.456	8.976
Controle Externo	3.200	320,64	243,52	241,92	230,72	279	286	227	252	239
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	4.274.620	428.317	325.299	323.161	308.200	373.174	381.724	303.948	336.840	319.742
15 - URBANISMO	138.901.272	13.917.907	10.570.387	10.500.938	10.014.782	12.126.081	12.403.884	9.861.980	10.945.420	10.389.815
Administração Geral	6.136.435	614.871	469.883	469.814	442.437	535.711	547.984	436.687	483.551	459.005
Infra-Estrutura Urbana	60.882.000	6.100.376	4.633.120	4.602.679	4.399.952	53.149.999	54.367.693	43.226.022	47.975.002	45.534.974
Serviços Urbanos	66.458.837	6.659.175	5.075.177	5.024.288	4.791.682	58.018.656	59.347.774	47.185.717	52.369.656	49.711.211
Preservação e Conservação ambiental	5.419.000	542.984	412.366	409.676	390.710	473.079	483.917	384.749	427.017	405.341
Turismo	5.000	501	381	378	361	437	447	355	394	374
16 - HABITAÇÃO	39.426.322	3.950.517	3.000.343	2.980.630	2.842.638	3.441.918	3.520.771	2.799.269	3.106.784	2.949.089
Administração Geral	1.000	100	76	76	72	87	89	71	79	75
Assistência Comunitária	530.000	53.068	40.333	40.068	38.213	46.269	47.329	37.630	41.764	39.844
Infra-Estrutura Urbana	8.160.000	817.632	620.976	616.896	588.336	712.368	728.688	578.680	643.008	610.368
Habitatção Urbana	30.735.322	3.079.679	2.338.966	2.323.590	2.216.607	2.683.194	2.744.964	2.182.200	2.421.943	2.299.002
17 - SANEAMENTO	13.462.898	1.340.982	1.024.534	1.017.803	970.682	1.175.320	1.202.246	955.873	1.060.884	1.007.032
Saneamento Básico Urbano	13.462.898	1.340.982	1.024.534	1.017.803	970.682	1.175.320	1.202.246	955.873	1.060.884	1.007.032
18 - GESTÃO AMBIENTAL	9.012.513	903.504	685.852	681.346	649.802	786.792	804.817	639.888	710.186	674.138
Administração Geral	3.358.343	335.805	255.570	253.891	242.137	293.163	299.900	238.442	264.657	251.204
Infra-Estrutura Urbana	150.000	15.030	11.415	11.340	10.815	13.095	13.395	10.650	11.620	11.220
Preservação e Conservação ambiental	942.170	94.405	71.889	71.228	67.930	82.251	84.136	66.894	74.243	70.474
Controle Ambiental	1.874.000	187.350	127.931	126.554	120.895	146.140	148.488	116.854	131.911	125.215
Reservação de Áreas Degradadas	2.850.000	285.570	216.885	215.480	205.485	248.805	254.505	202.350	224.880	213.180
Recursos Hídricos	10.000	1.002	761	756	721	873	893	710	788	748
Tecnologia da Informação	28.000	2.806	2.131	2.117	2.019	2.444	2.486	1.966	2.206	2.094
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3.906.867	391.468	297.313	295.359	281.685	341.069	348.883	277.388	307.861	292.234
Tecnologia da Informação	2.772.343	277.789	210.975	209.959	199.886	242.028	247.570	198.636	218.616	207.371
Ensino Profissional	374.704	37.454	28.515	28.328	27.016	32.712	33.461	26.604	29.527	28.028
Preservação e Conservação Ambiental	27.000	2.705	2.055	2.041	1.947	2.357	2.411	1.917	2.128	2.020
Difusão do Conhecimento Cient. e Tecnológico	732.820	73.282	55.768	55.401	52.836	63.875	65.441	52.030	57.746	54.815
20 - AGRICULTURA	1.139.440	114.167,88	86.708,34	86.138,64	82.150,74	99.469,62	101.748,42	80.897,40	89.784,72	85.227,12
Extensão rural	1.100	110,22	83,71	83,16	79,31	96,03	98,23	78	87	82
Vigilância Sanitária	1.200	120,24	91,32	90,72	86,52	104,76	107,16	85	95	90
Promoção Comercial	2.000									

PORTARIA Nº 631

Em, 25 de fevereiro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, ELZÁRIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 46.819-3, do cargo, símbolo SMN-1, de SECRETÁRIO DE TURISMO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 632

Em, 25 de fevereiro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores..

RESOLVE:

I – Nomear FRANCISCO CARLOS DA SILVA LINHARES para exercer o cargo, símbolo SMN-1, de SECRETÁRIO DE TURISMO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

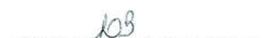
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 074/2011
 Em, 23 de fevereiro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/018867, 18 de fevereiro de 2011.

R E S O L V E: de acordo com o Artigo 95, Inciso I, da Lei nº 2.380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, exonerar, a pedido, JÚLIO CÉSAR BRAGA S. DE LIMA, matrícula nº 63.875-7, ocupante do cargo Médico, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 18 de fevereiro de 2011.

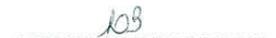

LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

PORTARIA N.º 075/2011
 Em, 24 de fevereiro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/015112, 10 de fevereiro de 2011.

R E S O L V E: de acordo com o Artigo 95, Inciso I, da Lei nº 2.380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, exonerar, a pedido, GUSTAVO CESAR OJEDA BAEZ, matrícula nº 59.821-6, ocupante do cargo Professor da Educação Básica II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 10 de fevereiro de 2011.

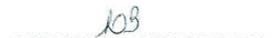

LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

PORTARIA N.º 077/2011
 Em, 25 de fevereiro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/014140, e Ofício nº 381/GS/SMS, de 31 de janeiro de 2011.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 40, § 1º da Lei nº 2.380/1979 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, exonerar DAVID DA SILVEIRA FARIAS, ocupante do cargo de Médico, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

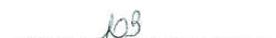
PORTARIA N.º 078/2011
 Em, 25 de fevereiro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/005073, e Ofício nº 006/2011, de 14 de janeiro de 2011.

R E S O L V E: autorizar, permanecer à disposição do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA-SINTEP, com ônus para esta Prefeitura, os servidores abaixo discriminados, lotados na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2011.

Nº	Nome	Matrícula	Cargo
01	Antonio Arruda das Neves	22.993-8	Professor da Educação Básica II
02	José Carlos Belarmino da Silva	22.946-6	Professor da Educação Básica II
03	Geuiza Maria Galdino de França	25.830-0	Professor da Educação Básica II
04	Maria da Guia Lima da Costa	09.961-9	Supervisor Escolar

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

PORTARIA N.º 079/2011
 Em, 25 de fevereiro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/015347 e Ofício nº 064/2011-SUPER/EMLUR de 09 de fevereiro de 2011.

RESOLVE: colocar à disposição da SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA URBANA, com ônus para esta Prefeitura, o servidor WALTER REGIS GOMES, matrícula n° 15.106-8, ocupante do cargo de Regente de Ensino, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

PORTARIA N.º 080/2011
 Em, 25 de fevereiro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/008140 e Ofício n.º 021/2011-GS de 17 de janeiro de 2011.

RESOLVE: colocar à disposição do GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, para prestar serviços na SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com ônus para esta Prefeitura, a servidora TANIA MARIA QUEIROGA, matrícula n.º 23.084-7, ocupante do cargo de Engenheiro, lotada na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, até 31 de dezembro de 2011.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

PORTARIA N.º 082/2011
 Em, 28 de fevereiro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/018587 e Ofícios n.ºs 0306/2011-CCG/GSG de 15 de janeiro de 2011 e 207/2011-LIFESA de 10 de fevereiro de 2011.

RESOLVE: colocar à disposição do GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, para prestar serviços na SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, sem ônus para esta Prefeitura, a servidora GISELE MARIA DA SILVA RABELO, matrícula n.º 18.233-8, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2011.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE N.º 061/2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

Processo	NOME	Mat.	Lotação	Período	Dias
2011/002987	ERALDO FERREIRA DA SILVA	17.316-9	SUGAM	1º E 2º DECÊNIO	180
2011007572	ERALDO ROCHA DE O. DIAS	24.253-5	SEDEC	2º DECÊNIO	130
2011/007655	ELZA ARAÚJO DANTAS	18.043-2	ENLUR	2º DECÊNIO	180

Em, 01 de março de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

PORTARIA N.º 084/2011
 Em, 28 de fevereiro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007369/11, Ofício n.º 081/11-IPM, de 24 de janeiro de 2011.

RESOLVE: colocar à disposição da SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO, o servidor ROBERTO FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSOR, matrícula n.º 16.699-5, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, até 31 de dezembro de 2011.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

PORTARIA N.º 085/2011
 Em, 28 de fevereiro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/013132, de 07/02/11.

RESOLVE: de acordo com o artigo 114, inciso VII, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), conceder a servidora MARINALVA DO SOCORRO NOGUEIRA, matrícula n.º 17.364-9, ocupante do cargo de Agente Administrativo, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

PORTARIA N.º 086/2011
 Em, 28 de fevereiro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/19435, de 21 de fevereiro de 2011.

RESOLVE: de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, JANIELLE ELOI GOMES, matrícula n.º 55.130-9, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 21 de fevereiro de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº 062/11

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

Processos	Nome	Mat.	Lotação	Assunto
2011/006991	LUCIA MARIA CAMPELO	15.751-1	SEDE4C	2º DECÊNIO
2011/006163	CIBELE MARIA DE O. ALMEIDA	23.958-5	SMS	1º DECÊNIO
2011/008170	CARLOS ANTÔNIO ROCHA DA SILVA	24.963-7	SUGAM	2º DECÊNIO
2011/010713	GILVAN EUGENIO DOS SANTOS	09.823-0	SMS	2º E 3º DECÊNIO
2011008003	MARIA MARGARETH DE S. FERREIRA	11.161-9	SEJER	3º DECÊNIO

Em, 01 de março de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº 063/11

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processos	Nome	Mat.	Assunto
2011/014381	REGINALDO FERNANDES DE SOUZA	06.581-1	CANCELAMENTO DE DESCONTO
2011010200	ALIPIO ANTÔNIO REBELO DIAS	42.145-6	CANCELAMENTO DE DESCONTO
2011/017129	MARIA LIGIA GOMES CAVALCANTI	33.517-7	CANCELAMENTO DE DESCONTO
2011/016754	MARIA DE FÁTIMA LUCENA MOURA	31.054-9	CANCELAMENTO DE DESCONTO
2011/012296	ISIS ELISABETR ALBUQUERQUE ALMEIDA	63.835-8	CANCELAMENTO DE DESCONTO
2011/010582	VALMIR CARVALHO JÚNIOR	63.565-1	CANCELAMENTO DE DESCONTO
2011/014200	ROSANE MARIA ZACARA DA CUNHA ARAÚJO	63.408-5	CANCELAMENTO DE DESCONTO
2011/012987	FRANCISCA LACERDA CHAVES COSTA	61.782-2	CANCELAMENTO DE DESCONTO
2011/013705	ISMAEL JORGE DE OLIVIERA	55.450-2	CANCELAMENTO DE DESCONTO
2011/016290	SALETE AZEVEDO MELO	11.394-8	CANCELAMENTO DE DESCONTO

Em, 01 de março de 2011


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº 064/11

A **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **VERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

Processo	Nome	Mat.	Lotação	Período de Tempo de Serviço Averbado
2011/017123	CLEIDE MARIA DA COSTA LINS	23.397-8	SEDEC	04 anos, 05 meses e 18 dias
2011/008135	MARIA DO SOCORRO F. B. TORQUATO	28.828-4	SEDEC	01 ano, 11 meses e 09 dias
2011/005976	MARIA DO SOCORRO LEITE DE LUNA	18.033-5	SEDEC	02 anos e 18 dias
2011/015293	HELENA DE FÁTIMA P. DE SOUZA.	25.393-6	SEDEC	03 anos e 02 meses

Em, 01 de março de 2011


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº 065/11

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA**:

PROCESSOS	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
2011/004271	MARIA VERÔNICA DA SILVA	08.084-5	SEDEC	ABONO PERMANENTE /PREVIDENCIÁRIO
2011/004292	IOLANDA MARIA OMENA RAMALHO	18.664-3	SEDEC	ABONO PERMANENTE /PREVIDENCIÁRIO

Em, 01 de março de 2011


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE N° 066/11

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

Processos	Nome	Mat.	Lotação	Assunto
2011/006667	FRANCISCO DE ASSIS F. FARIAS.	11.099-0	SMS	ABONO PERMANENTE /PREVIDENCIÁRIO
2011/007848	ANTÔNIO JOSÉ GABRIEL FILHO	4.878-0	SEINFRA	ABONO PERMANENTE /PREVIDENCIÁRIO

Em, 01 de março de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE N° 067/11

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

Processos	Nome	Mat.	Lotação	Assunto
2011/014174	LAERCIO CURI DE MELO	17.778-4	SEDEC	ATUALIZAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO
2011/016322	ROBERTA MARIA L. DA SILVA	18.018-1	SEGARP	ATUALIZAÇÃO DE SALÁRIO

Em, 01 de março de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE N° 068/11

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** o seguinte processo:

Processos	Nome	Mat.	Assunto
2011/005550	SEVERINA DE SANTANA TEIXEIRA	23.565-2	CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO

Em, 01 de março de 2011


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE N° 069/11

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** o seguinte processo:

Processos	Nome	Mat.	Assunto
2010/129282	ELIZABETE PACHECO DA SILVA (ESCOLA MUNICIPAL FRUTUOSO BARBOSA)	17.980-9	IMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO

Em, 01 de março de 2011


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 3/FUNDURB – GP, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

Aprova o Plano de Aplicação Financeiro para 2011, do Fundo de Urbanização - FUNDURB, em 22.2.2011.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE URBANIZAÇÃO - FUNDURB**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista as leis ordinárias nº 7.901, de 20.9.95; 11.003, de 17.4.07; Decreto Municipal nº 5.783, de 13.11.06; Regulamento do FUNDURB e de acordo com a decisão do Plenário, reunido extraordinariamente em 22 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, o **Plano de Aplicação Financeiro**, aludido ao exercício de 2011.

Art. 2º Encaminhar ao Gabinete do Secretário-Chefe de Gestão e Articulação Política, para publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização - FUNDURB. 425ª da Fundação da Paraíba.


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Presidente do Conselho Diretor do FUNDURB

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDURB-EXERCÍCIO 2011

	INTERVENÇÃO	SALDO NAO APLICADO
	I - IMPLANTAÇÃO DE INFRA- ESTRUTURA NAS ZEIS	
1	Obras de Infra-estrutura e recuperação dos Condomínios Independência, Esperança e Fraternidade	1.157.733,26
2	Obras de Infra-estrutura para recuperação de apartamentos no Condomínio Amizade,	113.044,29
3	Obras de infra-estrutura de recuperação dos Condomínios: Cidadania, Liberdade, Paz, Índio Piragibe e Girassol	750.000,00
4	Obras de infra-estrutura de Urbanização de Assentamentos Precários-PAC /Vale do Jaguaribe	500.000,00
5	Obras de Infra-estrutura Maria de Nazaré	200.000,00
6	Obras de infra-estrutura para implantação de UH nas Comunidades: Timbó, São Domingos, Arame e Engenho Velho	500.000,00
7	Obras de infra-estrutura-Pró Moradia- PAC Sanhuaá	700.000,00
8	Obras de infra-estrutura Taipa Nova Vida	365.222,45
9	Obras de infra-estrutura demandadas pelo Gabinete Integrado da Cidadania	250.000,00
10	Obras do Programa de Substituição de Moradias-Contrapartida	700.000,00
11	Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem no Jardim Guaíba	500.000,00
12	Obras para construção de pontes no Vale do Alto Jaguaribe	500.000,00
13	Obras de implantação de Unidades Habitacionais em áreas de ZEIS	500.000,00
14	Obras de implantação do PAC do Rio Jaguaribe	500.000,00
15	Obras de implantação de Casas em Áreas de Risco- com a Defesa Civil	200.000,00
16	Obras para Contenção de Encostas	300.000,00
17	Obras de Drenagem/Supressão de Áreas Alagadiças	300.000,00
18	Obras de infra-estrutura - Comunidade Santa Bárbara	150.000,00
19	Obras de infra-estrutura - Comunidade Riachinho	700.000,00
20	Obras de infra-estrutura - Comunidade Iaia Amorim	200.000,00
21	Obras do Programa de Requalificação em Zonas Especiais de Interesse Social	300.000,00
22	Ações de infra-estrutra - interceptação de esgotos no Rio Cuiá	300.000,00
23	Despesas com Apoio Financeiro as Ações da Política de Desenvolvimento Urbano	20.000,00
24	Despesas com a Elaboração de Projetos Programas de Intervenções nas Áreas de ZEIS	200.000,00
25	Despesas c/desapropriação e indenizações de áreas para implantação de Habitação de Interesse Social	500.000,00
	Sub-Total	10.406.000,00

Estelizabel Bezerra de Souza
Secretária de Planejamento

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDURB-EXERCÍCIO 2011

	INTERVENÇÃO	SALDO NAO APLICADO
	II - DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO FUNDURB	
26	Despesas de Custeio	75.000,00
27	Despesas de Capital	20.000,00
	Sub-Total	95.000,00
	TOTAL	10.501.000,00

Em 22 de fevereiro de 2011

Estelizabel Bezerra de Souza
Secretária de Planejamento

SECRETARIA DA RECEITA DO MUNICÍPIO

Portaria nº. 014/SEREM

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2011.

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; pelo art. 15, incisos III, da Lei Ordinária Municipal nº. 10.429, de 14 de fevereiro de 2005; e o art. 277, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal);

RESOLVE:

Art. 1º As equipes responsáveis pelos trabalhos de auditoria fiscal dos tributos de competência municipal serão organizadas na forma do Anexo Único desta Portaria, cuja estrutura e composição deverá ser observada quando das ações inerentes ao planejamento fiscal e ao estabelecimento de metas de arrecadação e produtividade, de acordo com o disposto no art. 14, inciso I, do Decreto nº 4.565, de 23 de abril de 2002.

Art. 2º A distribuição de processos e ordens de serviço obedecerá a disposição das equipes, considerando individualmente a formação técnica dos servidores fiscais responsáveis pelos trabalhos, de forma a obter eficiência e produtividade do servidor e do grupo.

§ 1º O planejamento da ação fiscal e a distribuição das tarefas serão desenvolvidos pela Diretoria de Fiscalização, através das Coordenadorias de Fiscalização.

§ 2º Compete ao Diretor de Fiscalização e aos Coordenadores alterar a composição das equipes de fiscalização.

Art. 3º Na conclusão dos procedimentos fiscais e antes da notificação definitiva ao contribuinte caberá aos coordenadores juntamente com os coordenados executores, análise prévia dos Termos de Fiscalização, onde será avaliado o cumprimento das determinações constantes da Ordem de Serviço correspondente, bem como da perfeita lavratura daquelas peças.

Art. 4º Os membros das equipes de fiscalização apresentarão relatório das suas atividades para fins de aferição da produtividade fiscal e autorização da implantação em contra-cheque até o quinto dia útil do mês subsequente ao de efetiva produção.

§ 1º A não apresentação do relatório mensal, ou apresentação após o prazo acima estipulado, terá como consequência a impossibilidade de aferição da produtividade no mês correspondente.

§ 2º A entrega de produtividade após a data limite acarretará a contagem de pontos exclusivamente para o período posterior aquele em que ocorreu o atraso.

§ 3º Os casos excepcionais e omissos serão resolvidos pelo Diretor de Fiscalização.

Art. 5º No âmbito da SEREM os procedimentos concessores ou não, tendentes a prestigiar a transparência dos atos praticados pelos seus agentes, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal 10.688/2006, Art. 334 do Decreto nº 6.839/2010 e Arts. 145, III e 149, IX da Lei Complementar nº 5.172/66, reputam-se sempre consolidáveis.

Art. 6º Os Coordenadores de equipes de fiscalização, designados no Anexo Único, terão produtividade fiscal atribuída segundo o art. 2º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 4.565, de 2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1 março de 2011, revogando-se a Portaria nº 70/SEREM, de 5 de abril de 2006.


PAULO CRUZ CONDE
Secretário da Receita Municipal

ANEXO ÚNICO

Equipe 1

Coordenador: ANTÔNIO ALDRIN DA SILVA MYRA
Matrícula: 34317-0

NUM.	MATRÍCULA	NOME
1	14121-6	CARLOS ALBERTO DE S SANTOS
2	34862-7	CLAUDIA FERNANDA MOTA DUARTE
3	00724-2	EUDOCIO DANTAS DE OLIVEIRA
4	00689-1	JOAO BOSCO DA CRUZ
5	09451-0	JOAO CORIOLANO RAMALHO NETO
6	34324-2	JOSÉ VIANA DA COSTA NETO
7	10912-6	JULIAO JERONIMO LEITE
8	34313-7	LAÉRCIO JACKSON L. ALEXANDRIA
9	34873-2	RODRIGO FONTANA
10	34310-2	VITTORIO LEITE CARNEVALE

EQUIPE 2

Coordenador: ANDRÉ MAURÍCIO MOURA ALVES
Matrícula: 34874-1

NUM.	MATRÍCULA	NOME
1	34318-8	EUGÊNIO DE PAIVA SAMICO NETO
2	34304-8	FERNANDO WILSON VITORIANO LIMA
3	00166-0	FLAVIO SERGIO MELO DE PINHO
4	00723-4	FRANCISCO DANTAS DE SOUSA
5	34319-6	HARLEY CARVALHO BARROSO
6	11125-2	JOSE BRAULIO NOBREGA OLIVEIRA
7	12454-1	MARIA DO SOCORRO BRAGA LEITE OLIVEIRA
8	34312-9	LUIZ VANDERLEY DE MELO DANTAS
9	11313-1	ROMULO VIEIRA BATISTA
10	34323-4	SIDNEY DE LIMA FIGUEREDO

EQUIPE 3

Coordenador: VOLMAR MIRANDA FILHO
Matrícula: 34299-8

NUM.	MATRÍCULA	NOME
1	00718-8	ALFEU RICARDO COLACO
2	08300-3	ARISTAVORA DE SOUZA SANTOS
3	07592-2	JOSE ALBERTO T DE OLIVEIRA
4	00710-2	JOAO LUIZ BATISTA
5	00706-4	JOSE JANSEN
6	34871-6	JUAREZ ALVES BATISTA JUNIOR
7	34306-4	MANOEL GEOGE SILVA
8	34320-0	MÔNICA MARIA DO SOCORRO SOUZA AMARO
9	34867-8	PABLO F. M. DÁVILA SALTOS
10	07609-1	RIVALDO ALVES PEREIRA DA COSTA

EQUIPE 4

Coordenador: FRANCISCO HELDER VIDAL VERAS
Matrícula: 34311-1

NUM.	MATRÍCULA	NOME
1	34864-3	ANTONIO FERNANDO BEZERRA FERREIRA
2	34869-4	BRENO CAVALCANTI FERNANDES
3	03980-2	FRANCISCO DE ASSIS F BORBA
4	03402-9	FRANCISCO VIANA GARCIA
5	00690-4	JOSE PEREIRA CRUZ
6	12384-6	OZINALDO MACEDO DE OLIVEIRA
7	14089-9	SANDRA BRAGA JERONIMO LEITE
8	34872-4	SEBASTIAO DUARTE LESSA
9	11728-5	SERGIO WELLINGTON T SEBADELHE
10	14930-6	SILVANA BRAGA J L SEBADELHE

Portaria nº. 015/SEREM

João Pessoa, 1 de março de 2011

O **SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; pelo art. 15, incisos III, da Lei Ordinária Municipal nº. 10.429, de 14 de fevereiro de 2005; nos arts. 89, 197 e 244 todos da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008; e ainda nos arts. 98, 497 e 549 todos do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 6.829, de 11 de março de 2010;

CONSIDERANDO dificuldades ocorridas em 28 de fevereiro do ano em curso no funcionamento do sistema de informática que controla o lançamento e a arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e a Taxa de Coleta de Resíduos - TCR;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, para o dia 4 de março do ano em curso, o vencimento da cota única com desconto e o vencimento da primeira parcela do parcelamento, relativos ao lançamento de 2011 do Imposto sobre a Propriedade Predial e da Territorial Urbana – IPTU e a Taxa de Coleta de Resíduos – TCR.

§ 1º A prorrogação de que trata o *caput* deste artigo aplica-se exclusivamente aos vencimentos relativos à Taxa de Coleta de Resíduos – TCR lançada para imóveis prediais, mantendo-se inalteradas as datas fixadas no Anexo VII da Portaria nº. 3, de 10 de janeiro de 2011 para os vencimentos da Taxa de Coleta de Resíduos – TCR lançada para imóveis territoriais.

§ 2º Os boletos gerados com base no vencimento anteriormente fixado pelos Anexos III e V da Portaria nº. 3, de 10 de janeiro de 2011 poderão ser recolhidos nas agências do Banco do Brasil S/A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO CRUZ CONDE
Secretário da Receita Municipal

SECRETARIA DE GESTÃO GOVERN. E ARTIC. POLÍTICA

PORTARIA Nº. 002/2011
De, 02 de março de 2011.

O **SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa em consonância com a Lei nº 10.429, de 14/02/2005.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar a servidora JANE ERICA CORDEIRO BARBOSA, Chefe da Divisão de Finanças, matrícula nº 63.906-1, para substituir o servidor JOSÉLIO COSTA DA SILVA, Diretor de Administração e Finanças, matrícula nº 43.944-4, em razão de suas férias no período de 03 de março a 02 de abril de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, vigorando os efeitos a 03 de março de 2011.


Carlos Marques Dunga Júnior
Secretário de Gestão Governamental e Articulação Política

SECRETARIA DE DESENV. SUSTENT. DA PRODUÇÃO

PORTARIA Nº. 002/2011 - SEDESP
Em 01 de março de 2011.

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 66, parágrafo único, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, combinado com o artigo 15, incisos I e VIII e artigo 18, incisos I e V, da Lei Municipal nº. 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e suas modificações posteriores e ainda,

Considerando a necessidade de se proceder com a seleção e acompanhamento das instituições que deverão executar o convênio firmado com o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, referente ao Programa PROJOVEM TRABALHADOR – JUVENTUDE CIDADÃ,

RESOLVE:

1 - Instituir a comissão temporária composta pelos membros abaixo relacionados, para realizarem a seleção e o acompanhamento das instituições que deverão executar o Programa PROJOVEM TRABALHADOR – JUVENTUDE CIDADÃ, conforme convênio firmado com o Ministério do Trabalho e Emprego:

I – Secretária Adjunta de Desenvolvimento Sustentável da Produção, Anne Karine Perazzo, na condição de Presidente;
II – Coordenadora Geral, Ludmila Araújo Lucas de Carvalho;
III – Coordenadora de Inserção, Eliana Martini;
IV – Coordenador Pedagógico, Antônio Santana Sobrinho; e,
V – Coordenadora de Monitoramento, Adriana Gonçalves.

2 - A presente comissão terá duração enquanto vigor o supracitado convênio.

3 - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.


RAIMUNDO NUNES PEREIRA
Secretário da SEDESP

FUNJOPE

PORTARIA Nº 022/2011

Em, 03 de março de 2011.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4.985/2003 e 5.717/2006.

RESOLVE:

I. Designar ANSELMO LUIS DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 360-3, Pregoeiro Substituto, LIELENA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, matrícula nº 704-8 e MARIA APARECIDA DE ALMEIDA, matrícula nº 8.721-1, 1º e 2º Secretário, respectivamente e HILDEBRANDO BARBOSA LINS, matrícula nº 108-2 e FERNANDA MÁRCIA DE MEDEIROS SVENDSEN, matrícula 18.068-8, Suplentes, para comporem a COMISSÃO PROVISÓRIA DE REGISTRO DE PREÇOS, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 01 de março de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

PORTARIA INTERNA Nº 0104/2011

Em, 28 de fevereiro de 2011.

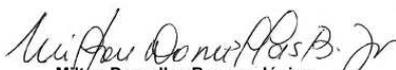
O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Designar a **Comissão de Seleção da convocatória do Carnaval 2011**, com a seguinte composição:

- Maria Aparecida de Almeida, Matrícula nº 516-9;
- Paulo Roberto do Nascimento, Matrícula nº 508-8;
- Pedro Osmar Gomes Coutinho, Matrícula nº 684-0.

II. Esta portaria retroagem seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

II CONVOCATÓRIA PARA SELEÇÃO CURRICULAR E AUDIÇÃO DE MUSICOS DA ORQUESTRA DE CÂMARA DA CIDADE DE JOÃO PESSOA – OCCJP - 2011

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital do **II CONVOCATÓRIA PARA SELEÇÃO CURRICULAR E AUDIÇÃO DE MUSICOS DA ORQUESTRA DE CÂMARA DA CIDADE DE JOÃO PESSOA – OCCJP - 2011**, cujo Aviso foi publicado no Semanário Oficial 1255 (pag. 08,09 e 10), em 30 de Janeiro à 05 de Fevereiro de 2011 e retificado no Semanário Oficial 1257 (pag. 014/09) em 13 a 19 de Fevereiro de 2011, na forma a seguir especificada.

RESOLVE:

Artigo 1º - ALTERAR o preâmbulo 3 subitem 3.1, do Edital nº 003/2011, de 01 de Fevereiro de 2011, publicado no Semanário Oficial 1255 de 30 de Janeiro à 05 de Fevereiro de 2011, que abre as inscrições para a **CONVOCATÓRIA PARA SELEÇÃO CURRICULAR E AUDIÇÃO DE MUSICOS DA ORQUESTRA DE CÂMARA DA CIDADE DE JOÃO PESSOA – OCCJP - 2011**, no tocante as inscrições, nos seguintes termos:

3. INSCRIÇÃO

onde se lê: **“3.1. As inscrições estarão abertas no período de 07 à 26 de Fevereiro de 2011, no horário das: 14h00min às 18h00min”. às 18h00min”.**

Leia – se: **“3.1. As inscrições estarão abertas no período de 07 de Fevereiro a 04 de março de 2011, no horário das: 14h00min às 18h00min”. às 18h00min”.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital do **II CONVOCATÓRIA PARA SELEÇÃO CURRICULAR E AUDIÇÃO DE MUSICOS DA ORQUESTRA DE CÂMARA DA CIDADE DE JOÃO PESSOA – OCCJP - 2011**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

João Pessoa, 28 de Fevereiro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo
Laureci Siqueira dos Santos
Diretor Executivo Adjunto
FUNJOPE

EMLUR

Expediente nº. 001/2011

O SUPERINTENDENTE DA EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 34, Parágrafo único, do Decreto nº 2.242/92 e com base em parecer firmado pela ASSEJUR, no processo nº 0082/2011, arquivado no DERH, resolve,

AUTORIZAR a averbação de 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias, conforme Certidão fornecida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba-IFPB, nos assentos funcionais do servidor **Josué Peixoto Flores Neto**, Engenheiro, matrícula 1.993-3.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de limpeza Urbana, em 14 de fevereiro de 2011.


Coriolano Coutinho
Superintendente

PORTARIA Nº 043/2011.

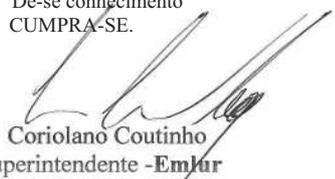
O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, resolve

EXONERAR a pedido, MILTON PINTO RAMALHO, matrícula 3.055-4, Cargo de Agente de Limpeza Urbana, desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros desta Portaria entrarão em vigor nesta data.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 03 de Fevereiro de 2011.

Dê-se conhecimento
CUMPRA-SE.


Coriolano Coutinho
Superintendente -Emlur

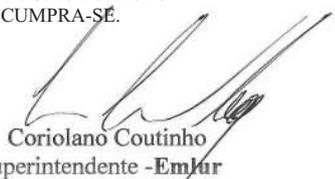
PORTARIA Nº 044/2011.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e tendo em vista o que consta do Inquérito Policial nº 200.2011.001.582-9, arquivado no DERH desta Autarquia, resolve

DEMITIR, a bem do serviço público, o servidor **JOSÉ DOS SANTOS MARQUES**, Agente de Limpeza, matrícula 1.409-5, pela prática de ato previsto no inciso III do artigo 236, da lei nº 2.380/79 – Estatutos dos Servidores Públicos do Município, aplicável ao caso, por força do disposto no Decreto Municipal nº 2.242/92.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 04 de Fevereiro de 2011.

Dê-se conhecimento
CUMPRA-SE.


Coriolano Coutinho
Superintendente -Emlur

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 029/2011

Em, 09 de Fevereiro de 2011

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/124376- PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81 conceder aposentadoria com proventos integrais à servidora **MARIA DA GLÓRIA RIBEIRO DA COSTA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.2.1, matrícula nº **09.269-0**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

Republicada por incorreção (publicada no Semanário Oficial do Município de nº 1257 de 13 à 19 de Fevereiro de 2011.)

PORTARIA Nº 043/11

Em, 28 de Fevereiro de 2011

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/002585 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c § 2º do art. 67 da Lei Federal 9.394, com redação dada pelo art. 1º da Lei Federal 11.301/06 c/c art. 56 parágrafo único da Lei 3.528/81 conceder aposentadoria com proventos integrais à servidora **MARIA DAS DORES SOUZA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.3.1, matrícula nº **09.681-4**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 044/2011

Em, 28 de Fevereiro de 2011

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/118416 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 32, 33 e 34, da Lei Municipal 10.684/05 conceder aposentadoria, com proventos proporcionais à servidora **MARIA MARINA MONTEIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 1.02.04.1.5, matrícula nº **11.979-2**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 045/2011

Em, 28 de Fevereiro de 2011

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/007658- PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **CÉLIA MARIA ASSUNÇÃO DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.2.1, matrícula nº **18.441-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 046/2011

Em, 28 de Fevereiro de 2011

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/009259 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **MARIA DA PENHA PEREIRA DOS ANJOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula nº **09.472-2**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 047/2011

Em, 28 de Fevereiro de 2011

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/058198 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **MARIA DAS GRAÇAS DINIZ LIMA BASÍLIO**, ocupante do cargo de Odontólogo, classificação funcional 1.04.16.1.5, matrícula nº **23.606-3**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 048/2011

Em, 28 de Fevereiro de 2011

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/013696 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **MARIA ALICE DA CONCEIÇÃO AGOSTINHO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula nº **09.234-7**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 049/2011

Em, 28 de Fevereiro de 2011

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/131935 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais ao servidor **JOSÉ GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de Artífice, classificação funcional 1.01.12.1.5, matrícula nº **09.908-2**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

EXTRATO

EXTRATO DE CONVENIO

Instrumento: Convênio nº 011/2011 - PMJP Sedes / Associação Recreativa Cultural e Artística - ARCA

Objeto: Ações do Programa de Proteção Social para Crianças e Adolescentes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.

Partes: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CONCEDENTE), inscrita no CNPJ sob nº. 08.806.731/0001-03 e ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ARTÍSTICA -ARCA (COVENENTE), inscrita no CNPJ sob.nº. 09.494.708/0001-10.

Recursos Financeiros:

14.105.08.243.5171.2235 – Elemento de Despesa 3.3.50.43 - Fonte 00

Vigência: 01 de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

Valor: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

Signatário: MARINALVA DE SOUSA CONSERVA pela Secretária de Desenvolvimento Social e JOSE GERALDO DE AGUIAR SILVA pela Associação Recreativa Cultural e Artística- ARCA.

EXTRATO DE CONVENIO

Instrumento: Convênio nº 011/2011 - PMJP /Sedes / Congregação Holística da Paraíba - Escola Viva Olho do Tempo

Objeto: Ações do Programa de Proteção Social para crianças e adolescentes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

Partes: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CONCEDENTE), inscrita no CNPJ sob nº. 08.806.731/0001-03 e a Congregação Holística da Paraíba- Escola Viva Olho do Tempo (COVENENTE), inscrita no CNPJ sob.nº. 02.517.619/0001-01.

Recursos Financeiros:

14.105.08.243.5171.2235 – Elemento de Despesa 3.3.50.43 - Fonte 00

Vigência: 01 de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

Valor: R\$ 62.405,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e cinco reais).

Signatário: MARINALVA DE SOUSA CONSERVA pela Secretária de Desenvolvimento Social e MARIA BERNADETE GONÇALVES pela Congregação Holística da Paraíba.


Marinalva de Sousa Conserva
Secretaria de Desenvolvimento Social

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085 a 091/2011

Processo Licitatório nº 308/2010

Pregão Presencial nº 158/2010

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE II.

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 158/2010, devidamente homologada, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 3.931/2001, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2011

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09

Item	Qt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
25	650	Unid.	Sonda nasogástrica curta nº 20 descartável, confeccionada em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Markmed	0,59	383,50
64	442.000	Unid.	Touca turbante descartável em 100% polipropileno, com elástico, estéril, atóxico. Embalagem coletiva, contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Lagrotta	0,05	22.100,00
TOTAL GERAL RS						22.483,50

10 800	Unid.	Sonda de foley 03 vias com balão nº 22 – confeccionada em borracha natural, de formato adequado, antincrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente, estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Caixa com 10 unidades.	Starmed	1,08	864,00
11 300	Unid.	Sonda de foley 03 vias com balão nº 24 – confeccionada em borracha natural, de formato adequado, antincrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente, estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Caixa com 10 unidades.	Starmed	1,08	324,00
58 700	Unid.	Tela sintética biocompatível 30 x 30 cm, para preparação de tecidos confeccionada em polipropileno e/ou poliglactina, recortável, maleável, reesterilizável, resistente à sutura convencional ou mecânica, estéril, embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita a abertura e transferência com técnica asséptica, constando dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Abdotec	89,20	62.440,00
59 700	Unid.	Tela sintética biocompatível 15 x 15 cm, para preparação de tecidos confeccionada em polipropileno e/ou poliglactina, recortável, maleável, reesterilizável, resistente à sutura convencional ou mecânica, estéril, embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita a abertura e transferência com técnica asséptica, constando dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Abdotec	69,84	48.888,00
60 5.000	Unid.	Termômetro clínico para uso hospitalar com graduação de leitura direta de 35°C a 42°C, coluna de Mercúrio de dilatação uniforme e fácil leitura, embalagem protetora individual com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Incoterm	2,43	12.150,00
62 20	Unid.	Termômetro para banho maria com escala de um em um grau	Incoterm	27,40	548,00
TOTAL GERAL R\$					126.294,00

João Pessoa, 24 de Fevereiro de 2011.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2011**

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Contratação da ASSOCIAÇÃO CLUBE DO CHORO DA PARAIBA representado por CLUBE DO CHORO que fará apresentação no dia 15 de janeiro de 2011, a partir das 12h30min, na Praça Rio Branco - Centro, dentro da Programação do Projeto Sabadinho Bom, que tem a intenção de servir música instrumental no horário em que comerciantes usam a praça como espaço de descanso após o almoço.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da ASSOCIAÇÃO CLUBE DO CHORO DA PARAIBA, inscrito no CNPJ nº: 11.226.611/0001-79, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2011.

Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

Laureci Siqueira dos Santos
Diretor Executivo Adjunto
FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSAS DE LICITACAO Nº. 003/2011**

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT para a prestação dos serviços de Postagens, visto que só temos esta empresa que disponibiliza este tipo de serviço no mercado. Conforme especificado no Memorando 450/2010 - DA – Divisão de Administração, no Processo Administrativo nº 3446/2010.

Com base nas informações referentes à Dispensa de Licitação nº. 003/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrita no CNPJ nº: 34.028.316/0019-32, pelo valor global estimado em R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) a ser pago de acordo com a demanda utilizada em conformidade com a tabela nacional da ECT, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 24, Inciso VIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2011.

Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

Laureci Siqueira dos Santos
Diretor Executivo Adjunto
FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSAS DE LICITACAO Nº. 013/2011**

Contratação de DEBORA CRISTINA BANDEIRA DE LIMA TORRES, para a prestação dos serviços de locação de um teclado e componentes, destinados ao Som das Seis, evento realizado por esta Fundação. Conforme especificado no memorando nº 115/2011 - DA – Divisão de Administração, do Processo Administrativo nº 710/2011.

Com base nas informações referentes à Dispensa de Licitação nº. 013/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de DEBORA CRISTINA BANDEIRA DE LIMA TORRES, inscrito no CPF sob o nº. 052.091.184-95, pelo valor global de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2011.

Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

Laureci Siqueira dos Santos
Diretor Executivo Adjunto
FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSAS DE LICITACAO Nº. 014/2011**

Contratação de O MUNDO DAS ANTENAS COMPONENTES ELETRONICOS LTDA, para a Aquisição de Palhetas para Clarinete, Sax Alto, Sax Barítono, e Sax Tenor, como também óleo lubrificante para trompete e creme lubrificante para trombone, para serem usados na Banda de Música 5 de agosto. Conforme especificado no memorando nº 111/2011 - DA – Divisão de Administração e seus anexos, que fazem parte do Processo Administrativo nº 749/2011.

Com base nas informações referentes à Dispensa de Licitação nº. 014/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de O MUNDO DAS ANTENAS COMPONENTES ELETRONICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.754.844/0001-81, pelo valor global de R\$ 1.498,00 (Um mil quatrocentos e noventa e oito reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de março de 2011.

Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

Laureci Siqueira dos Santos
Diretor Executivo Adjunto
FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 033/2011**

Contratação da FEDERAÇÃO DAS BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAIBA representante exclusivo da ORQUESTRA DE FREVO PARAISO TROPICAL, que fará duas apresentações, uma no dia 23 de fevereiro de 2011, a partir das 15h00min, no Centro Comunitário do José Américo, durante as comemorações do Carnaval do Idosos do referido bairro, promovido pelo grupo da Melhor Idade "Reaprendendo a Viver" e outra no dia 24 de fevereiro de 2011, a partir das 19h00min, durante o desfile do Bloco Carnavalesco Boi do Roger, pelas ruas do referido bairro, todos com apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 033/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da FEDERAÇÃO DAS BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAIBA, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.620.640/0001-55, pelo valor global de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), sendo R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) por apresentação, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

Laureci Siqueira dos Santos
Diretor Executivo Adjunto
FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 036/2011**

Contratação da ASSOCIAÇÃO CLUBE DO CHORO DA PARAIBA representado por CLUBE DO CHORO que fará apresentação no dia 26 de fevereiro de 2011, a partir das 12h30min, na Praça Rio Branco - Centro, dentro da Programação do Projeto Sabadinho Bom, que tem a intenção de servir música instrumental no horário em que comerciantes usam a praça como espaço de descanso após o almoço.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 036/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da ASSOCIAÇÃO CLUBE DO CHORO DA PARAIBA, inscrito no CNPJ nº: 11.226.611/0001-79, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 037/2011**

Contratação da EMPRESA NOVO TEMPO PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA representante exclusivo do MAESTRO DUDA - JOSÉ URSICINO DA SILVA, que fará apresentação no dia 25 de fevereiro de 2011, a partir das 00h00min, no Ponto de Cem Réis - Centro, durante a abertura do FOLIA DE RUA, a mais importante previa carnavalesca do Brasil.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 037/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da EMPRESA NOVO TEMPO PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.096.903/0001-92, pelo valor global de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

Laureci Siqueira dos Santos
Diretor Executivo Adjunto
FUNJOPE

HOMOLOGAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Especial de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência nº 00001/2011, que objetiva: Seleção de empresas ou consórcio de empresas para a outorga de concessão e exploração dos serviços de transporte público de passageiros, por ônibus, do Município de João Pessoa - PB., HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: Para Região 1, Consórcio NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, que atendeu aos termos do Edital e satisfaz os critérios de julgamento da proposta e para Região 2, o Consórcio UNITRANS, que atendeu aos termos do Edital, e satisfaz os critérios de julgamento da proposta.

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2011


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SUPERINTENDENTE